

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 13/2026.

QUE APROVOU PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE: INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO PET”, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE VOLUNTARIAMENTE PROMOVAM AÇÕES DE CUIDADO ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”.

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava **APROVOU**, em Sessão Ordinária no dia 19 de fevereiro de 2.026, com **REDAÇÃO PROPOSTA**, o Projeto de Lei nº 05/2.026, do Legislativo Municipal, que: INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO PET”, DESTINADO AO RECONHECIMENTO DE ESTABELECIMENTOS QUE VOLUNTARIAMENTE PROMOVAM AÇÕES DE CUIDADO ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA”, nos seguintes termos:

1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Igarapava, o Programa “Empresa Amiga do Pet”, com o objetivo de reconhecer, de forma voluntária e simbólica, estabelecimentos que contribuam com ações de bem-estar animal, por meio da disponibilização de água e ração a animais em situação de rua, durante o horário de funcionamento comercial.

Art. 2º. O Programa observará os seguintes princípios:

- I - promoção do bem-estar e da saúde animal;
- II - incentivo à responsabilidade social e ao cuidado voluntário por parte da iniciativa privada;
- III - valorização de boas práticas urbanas de convivência harmoniosa entre humanos e animais.

Art. 3º Os estabelecimentos interessados em participar do Programa poderão:

- I - disponibilizar, em local acessível e adequado, recipientes removíveis com água potável e ração, exclusivamente durante o horário comercial;
- II - garantir a retirada dos recipientes fora do horário de funcionamento, zelando por condições sanitárias e urbanas adequadas.

Art. 4º A adesão ao Programa será espontânea, não gerando direito subjetivo a benefícios, contrapartidas ou fornecimento de materiais ou insumos por parte do Poder Público.

Página 1 de 2

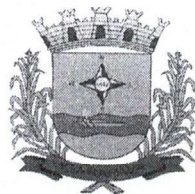
📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 20 de fevereiro de 2026.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Igarapava -SP

REGISTRADO, PUBLICADO E ARQUIVADO NA FORMA DA LEI. IG. DS. SECRET
Silvia Maria Carrer/Assessora da Presidência